



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.115, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07/06 a 11/06
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário Mat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b; como também pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso 23- Transferências de Convênios- Saúde, na Ação 1030300871.013 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE, os Elementos de Despesas; 33.90.30.00 - Material de Consumo, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.115, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)
2601	1030300871.013	33.90.30.00 - Material de Consumo	23	49.400,00
2601	1030300871.013	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	25.600,00
2601	1030300871.013	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00

TOTAL GERAL RS 200.000,00

AL





no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	550.000,00
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	25.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	200.000,00
2601	1030100812.121	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	200.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	500.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
2601	1030200822.047	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	25.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				775.000,00	775.000,00

TOTAL GERAL R\$ 775.000,00

DECRETO Nº 21.115, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b; como também pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da



despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso 23- Transferências de Convênios- Saúde, na Ação 1030300871.013 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE, os Elementos de Despesas; 33.90.30.00 - Material de Consumo, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300871.013	33.90.30.00 - Material de Consumo	23	49.400,00
2601	1030300871.013	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	25.600,00
2601	1030300871.013	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 21.116, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Educação Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerada pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.117, DE 07 DE JUNHO DE 2021.